Com saudades, Airton quer seu lugar

O ex-deputado Airton Soares, do PMDB, derrotado nas urnas em São Paulo, não se conformou em ficar de fora da Constituinte e, como consolo, pediu e obteve do relator do regimento interno, senador Fernando Henrique Cardoso, que nele introduzisse uma permissão expressa para que os ex-parlamentares freqüentem o plenário, inclusive com direito de assento.

Este foi um dos pontos criticados do regimento proposto por Fernando Henrique — que, em sua defesa, lembrou que esse privilégio dos exparlamentares não é novo, constando do regimento interno do Senado (mas não no da Câmara e nunca nas constituintes anteriores).

FALTA LUGAR

O deputado Mendes Ri-

beiro, do PMDB gaúcho, subiu à tribuna para protestar: "Só da redemocratização para cá são mais de cinco mil, se considerarmos também os exdeputados estaduais, que também são parlamentares. Não temos lugar no plenário nem para os 559 constituintes. Já pensaram se os ex-parlamentares resolvem acorrer em massa, que confusão?"

Em seu socorro veio o também peemedebista gaúcho Vicente Bogo, recorrendo a uma número mais real: na última eleição, houve nada menos de 347 não-reeleitos, e muitos deles transitam pelo Congresso como quem não reencontrou ainda o caminho de casa.

Ontem, um exparlamentar — Valmor Giavarina, do PMDB do Paraná — lamentou a inclusão desse privilégio no regimento da Constituinte. "Já imaginou se todos viessem? A Constituinte tem de ter lugares privativos para seus membros. E., além do mais, há coisas mais importantes a discutir do que isso", afirmou.

LOBBY

Giavarina teme até que, entrando no plenário — no qual afirma não ter sido desde a instalação da Constituinte — "poderão dizer: está fazendo lobby. Mesmo que seja apenas um lobby político, em defesa de uma posição partidária legitima, isso seria muito ruim para a Constituinte e para o ex-parlamentar".

Oficialmente — salvo essa permissão para entrar no plenário, que na Câmara é mantida por uma praxe não escrita — os exparlamentares não têm qualquer prerrogativa ou privilégio. Com exceção, é claro, da aposentadoria com oito anos de mandato (ou apenas quatro, se pagar a contribuição em dobro), fazendo jus à pensão de 30 por cento da parte fixa do subsidio.

"Mas isso não é privilégio. Nós pagamos ao Instituto de Previdência dos Congressistas e recebemos de volta nosso pecúlio, que é irrisório. Para ter direito a 100 por cento do subsidio da parte fixa apenas — o parlamentar tem de ter 30 anos de mandato, como qualquer aposentado", esclarece Valmor Giavarina que, aliás, pagou apenas quatro anos, não averbou seu tempo de vereador e de deputado estadual e não receberá pensão.